

## XEQUE MATE NO DESCASO!



Cansado de esperar pela Sanepar e diante do descaso da empresa para com os trabalhadores, o SAEMAC convoca todos para a Assembléia Geral Extraordinária, afim de definir novas estratégias para o Acordo Coletivo de Trabalho 2010/2011. pág. 05

**NÃO DEIXE DE PARTICIPAR!**

### E por falar em diretoria...

Desde a reunião entre SAEMAC e Sanepar para tratar o ACT, que aconteceu em 06/04, o Diretor Hermes Rodrigues expôs a dificuldade de apresentar qualquer discussão devido a transição política. O próprio Diretor deixou claro que uma nova Diretoria está para assumir a Companhia. Este acontecimento se traduz em:

Logo mudará o Governo e com isso mudará também a diretoria, mas os trabalhadores continuarão.

Como já falamos na edição passada, nenhuma diretoria vai assumir a Sanepar e simplesmente passar a atender milagrosamente as reivindicações dos trabalhadores. É preciso ATITUDE, para que os nossos direitos e benefícios apareçam

Pela valorização e confiança que temos nos trabalhadores, acreditamos e confiamos que este será um ano marcado por grandes vitórias. Estamos confiantes que neste ano o trabalhador vai fazer ecoar seu grito e assim as reivindicações serão atendidas.

**Vamos lá trabalhador, mostre sua força!**

### Por que devemos lutar para garantir ganho real

Devemos lutar para garantir reajuste salarial e principalmente, devemos erguer juntos a bandeira do Ganho Real Linear. Neste Acordo Coletivo (2010/2011), o reajuste salarial está calculado em 5% (arredondado). Para os altos salários pode até ser suficiente, mas para um salário operacional o Ganho é quase insignificante.

E o trabalhador deve se contentar com isso?

Certamente não! E esta é a hora de conquistar. É possível avançar e muito para garantir este ganho, mas é preciso querer e estar disposto. Não adianta reclamar depois que o Acordo já estiver fechado.

Quando tratamos de Ganho Real Linear, todos saem ganhando. O valor a ser incorporado no salário, em muitos casos, chega a ultrapassar o reajuste proposto, como em 2007, onde o trabalhador teve um Ganho de R\$55,00 Linear.

Naquela ocasião (2007), o valor em Ganho Real significou até 11,5% de aumento para alguns salários, além do reajuste do INPC (3,12%).

Então companheiros, analisem, façam as contas, quanto você quer, ou melhor, precisa, que aumente seu salário? Você vai se contentar apenas com o reajuste do INPC? Vai ser o suficiente para que seu salário acompanhe as altas do mercado?

Todo avanço é possível, quando existem pessoas dispostas a lutar para isso. E este é o momento, estamos em fase de negociação, se não for agora, quando será? Já está mais do que na hora do trabalhador ser dignamente recompensado.

É necessário ressaltar que nenhuma diretoria vai atender o trabalhador que não tiver a coragem de falar.

### Braços cruzados.

Reivindicando melhores condições de trabalho, funcionários das ETA's, Captações, ETE's e CCO de CURITIBA e Região Metropolitana fizeram greve entre nos dias 03 e 04 de maio.

O Resultado: 80% das reivindicações atendidas. pág 03



O 'Informativo Saemac' é órgão oficial de divulgação do Sindicato dos Trabalhadores na Captação, Purificação, Tratamento e Distribuição de Água e Captação e Tratamento e Serviços em Esgoto e Meio Ambiente de Cascavel e Regiões Oeste e Sudoeste do Paraná.

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Gerti José Nunes**

Dir. Presidente - Cascavel

**Joaquim A. dos Santos**

Dir. Financeiro - Cascavel

**Anibaldo Klais**

Dir. Administrativo - Terra Roxa

**Alvair Santa Rosa**

Dir. Divulgação e Imprensa - Curitiba

**Jóse Maria A. Alves**

Dir. Formação Sindical - Guarapuava

**Josiane de Oliveira**

Dir. Saúde e Seg. no Trabalho - Ponta Grossa

**Vanusa Maria Salvador**

Secretária Geral - Foz do Iguaçu

**CONSELHO FISCAL EFETIVOS**

**Aloísio Pinto Leal** - Guaíra

**Juvelino Rabelo** - Guaraniaçu

**Lorival Quadros da Silva** - Quedas do Iguaçu

**SUPLENTES**

**Valter A. Oliveira** - Assis Chateaubriand

**Celso Narciso Cosma** - Clevelândia

**Luiz Carlos F. Lima** - Cascavel

**DIRETORIA REGIONAL**

**Nei Clóvis Marchi de Lima** - Cascavel

**Zilmar Breda** - Toledo

**Wilson Fergs** - Foz do Iguaçu

**Jair Expedito Bozi** - Pato Branco

**Pedro Luis S. de Moraes** - Telêmaco Borba

**Marcos Antonio Cheremeta** - Matinhos

**Kátia Maria Sant'Ana Medeiros** - Rio Negro

**Eorivaldo Xavier de Oliveira Jr.** - Curitiba

**Ceslau Elias Macovski** - Curitiba

**Bruno Henrique do Nascimento** - Curitiba

**Dheymison Dheyvit Barteli** - Curitiba

**Álvaro Lima Pinto** - Curitiba

**Enivaldo Soares** - Curitiba

**José Pires** - Curitiba

**Fernando M. dos Santos Neto** - Curitiba

**José Ricardo de Amorim Vasco** - Curitiba

**REPRESENTANTES**

**Osmar Daneluz** - Dois Vizinhos

**José Venâncio** - Corbélia

**Romeu Cruzeta** - Campo Largo

**Mauri Dorigoni** - Laranjeiras do Sul

**Marcelo de Oliveira Gato** - Cascavel

**Valdir Antonio Pavanello** - Realeza

**Valdir Valmórbida** - Pato Branco

**DELEGADO A FEDERAÇÃO E CONFEDERAÇÃO**

**Pedro Henrique da Silva** - Curitiba

**SUPLENTE**

**Gerti José Nunes** - Cascavel.

Jornalista responsável:

**Jackeline Kutiensky de Vargas - DRT/PR 7509**

Rua Mobra, 464 - Jardim Maria Luiza Cascavel/PR

CEP: 85819-505. FONE (0\*\*45) 3223-5161

FAX: 3224-5264 - 0800-6005161

Curitiba: (41) 3333-5719.

E-mail: saemac@saemac.com.br

www.saemac.com.br

É permitida a reprodução parcial ou total das matérias veiculadas no Informativo Saemac, desde que citada a fonte.



**"AOS QUE ACREDITAM**

**E AOS QUE NÃO ACREDITAM"**

**Editorial**

"Essa semana tive uma grata surpresa, quando li o enunciado na página do SAEMAC, sobre o Decreto do Sr. Governador Requião, deferindo que o PPR deve ser pago de forma igualitária, ou seja, na nossa linguagem, de forma linear.

Quase não acreditei, mas é a pura e simples verdade, e agora José ?

Bem, com essa introdução, quero deixar uma palavra aos nossos Colegas de trabalho, aos que sempre lutaram dentro do Sindicalismo e aqueles que não acreditam no seu Sindicato.

Relembrando o ano de 2009, quando víamos o SAEMAC, aquele Sindicato que fora visto pelo Governador como os desocupados, os baderneiros, e que não mediu esforços, convocando seus representados à ir a luta, dar a cara a tapa, reivindicar e fazer valer seus anseios. Esse mesmo Sindicato e seus corajosos seguidores, conseguindo que o PPR fosse distribuído de forma igualitária, hoje vejo esses Guerreiros sendo homenageados com esse Decreto, isso mesmo, para mim, esse Decreto é simplesmente o título de "Honra ao Mérito" desse Sindicato e daqueles que foram a luta, fizeram paralisações e não se intimidaram.

O SAEMAC e todos aqueles que conquistaram o PPR linear, provaram que a mudança é possível, basta acreditar e ter atitude. Que sirva de exemplo à todos os colegas que, por mais que se conquiste, sempre desacreditam em tudo, inclusive em sua própria capacidade de poder mudar as coisas.

Já tivemos provado, a nível de Brasil, que se pode mudar um País, um Estado, um Município e até uma Empresa. Virar Decreto! Lei! é uma conquista de poucos trabalhadores, considerando o quadro de Empregados de nossa Empresa, não requer nada mais para ser provado. Mesmo sendo você, um dos que conquistaram o PPR linear, ou também sendo um dos que recebeu o PPR, sinta-se orgulhoso em saber que temos em nossa Empresa, um Sindicato que realmente luta pelos seus representados, um Sindicato que traz na sua excência, o verdadeiro sindicalismo, sempre encorajando seus pares.

Quero conchamar a todos, que façam uma reflexão, sobre seus atos, sobre tudo aquilo que você falou ou fala do seu sindicato, daqueles que lutam por você. Abra seu coração, seja franco consigo mesmo, admita que o fracasso de um sindicato é feito por você, portanto, redima-se de seus atos, vá ao encontro do seu Sindicato, filie-se, junte-se a esses que sempre "brigaram por você".

Bem, acho que já pudemos provar que vale a pena ter um SINDICATO, que vale a pena ser um MILITANTE SINDICAL, ademais, não preciso falar mais nada.....

*Eu já fiz minha reflexão e você!!!*

Um grande Abraço ao SAEMAC, aos que Lutaram pelo PPR linear e ao Excelentíssimo Governador Requião, que fez de uma conquista um passo para uma realidade duradoura".

**"Sanepariano Perplexo"**

Este e-mail foi enviado em 29/03/2010, por um Sanepariano que preferiu não se identificar. Entendemos seu sigilo e agradecemos suas palavras.

**Convênio**

A PoliClínica Curitiba atende os funcionários de Curitiba e Região através do convênio da Fundação Sanepar. Neste, Poliana Stela Nunes, presta seus serviços e se coloca a disposição dos Saneparianos.



*Poliana Stela C. Nunes*

*Psicóloga*

CRP 08/14382

Praça Zacarias, 58, 2º andar - cj 204  
Centro | Curitiba - PR  
Tel: (41) 3232.1645 / (45) 9833.7044  
e-mail: polianastelacn@gmail.com

## Braços cruzados.

Reivindicando melhores condições de trabalho, funcionários das ETA's, Captações, ETE's e CCO de CURITIBA e Região Metropolitana deflagraram greve entre nos dias 03 e 04 de maio.

O motivo da greve é que a empresa vinha impondo aos funcionários que laboram em escalas de revezamento, horários que causam transtornos de deslocamento e

para alimentação, sem remuneração suficiente. Levando em conta que as estações de tratamento de Água e Esgoto, em geral, ficam em locais de difícil acesso o funcionário fica sem horário adequado para fazer suas refeições e até mesmo para se locomover de casa ao trabalho.

Em negociação com a empresa desde o 31/03 e sem entendimento, ou seja, nenhuma proposta favorável foi apresentada aos trabalhadores, estes optaram pela deflagração da Greve no dia 03/05. O assunto foi levado ao Ministério Público do Trabalho e uma nova proposta foi apresentada pela Sanepar.

Dos participantes, 95% votaram favorável a nova proposta e aceitaram por fim a greve, retornando imediatamente as atividades normais. Mesmo em GREVE, o abastecimento de água à população não foi prejudicado.

Parabéns àqueles que não tiveram medo de lutar por seus direitos, alcançando o resultado almejado.



## Operadores garantiram a recuperação de direitos que não estavam sendo respeitados.

Os operadores de ETA e ETE de Curitiba e Região Metropolitana merecem os respeitosos cumprimentos pelos avanços conquistados com a Greve. Após uma vã tentativa de negociação com a empresa, os trabalhadores optaram por parar suas atividades de trabalho, cruzando os braços.

Com a deflagração da Greve os trabalhadores garantiram: o pagamento da indenização pela supressão das horas extras; o pagamento de indenização pela falta ou insuficiência de transporte coletivo, uma vez que os trabalhadores não estavam sendo ressarcidos devidamente; conquistaram ainda a implantação da escala 6x4 em turnos ininterruptos de 08 horas e não tiveram os dias parados descontados.

De todos os itens reivindicados pelos operadores, apenas o

adicional noturno ficou 'pendente', mas este será discutido e apreciado nas negociações do Acordo Coletivo 2010 / 2011.

Estes avanços se deram graças ao grupo de operadores que não tiveram medo de reivindicar e prova aos desacreditados que é possível ir além de uma imposição da empresa.

### NEGÓCIO FECHADO

O Acordo Coletivo referente as Escalas de revezamento foi assinado no dia 28 de maio.

Vale lembrar, que o Acordo assinado é específico para os trabalhadores da USPD e USEG de Curitiba e Região Metropolitana.

### GREVES

O desrespeito para com o Trabalhador é um fator que infelizmente atinge a maioria das empresas. Para conquistar algum benefício, que por lei já é garantido, o trabalhador, muitas vezes é obrigado a cravar uma verdadeira batalha e em muitos casos chegam as últimas conseqüência deflagrando GREVE.

É uma verdade que poderia ser evitada se houvessem líderes (diretores, gerentes, patrões), mais preocupados com a qualidade de vida de seus trabalhadores e menos direcionados a lucros abusivo.

Parabéns aos trabalhadores que têm a coragem de lutar para seu benefício próprio.

## PPR : ESTÁ BOM AGORA?

***Luta do Sindicato e dos trabalhadores resultou em decreto e está prestes a virar LEI.***

Podemos afirmar que a decisão do Exmo. Governador do estado do Paraná, Sr. Roberto Requião, ao publicar o decreto nº6453, tornando obrigatória a divisão igualitária dos lucros das empresas estatais, é mérito dos trabalhadores e do sindicato que lutou por este resultado.

Mesmo taxados de desocupados, não somente pelo próprio governador, mas infelizmente, até por alguns companheiros de trabalho que preferem andar pela sombra à dar a cara a tapa na defesa de seus direitos.

Foi-se o tempo das vacas gordas, é urgentemente necessário que façamos a parte que nos cabe enquanto trabalhadores, ou esperamos, aguardando que num passe de mágicas tudo se torne belo, colorido e blá, blá, blá... BALELA!

É necessário que toda luta seja intensa para que venha o resultado e se faça valer aquilo que é direito e justo. A assinatura do decreto nº6453, pelo Governador do Estado, marca o entendimento entre os direitos que defendemos e a compreensão, por lideranças, de que está mais do que na hora, da indiferença dar espaço à justiça.

Para nós é mais do que importante que os resultados sejam distribuídos de forma justa, é também motivo de orgulho. Podemos afirmar convictos de que temos 'parte' neste decreto, por que nós juntos o conquistamos.

Cumprimentamos e agradecemos o entendimento e o apoio do Governador em garantir aos trabalhadores a manutenção desta conquista, através do decreto. E estendemos nossos cumprimentos a todos os trabalhadores que contribuíram para este resultado.

*O Decreto nº6453 está disponível no Site do SAEMAC*

## Fundação & Fusan

A **FUNDAÇÃO** Sanepar de Assistência Social é uma instituição que administra o plano de saúde dos funcionários, portanto gestora do Sanesaúde.

O valor destinado ao Plano é proporcional a faixa etária de cada trabalhador e/ou dependente. Inclusive um novo valor passou a ser cobrado desde 16 de abril deste ano.

### Fundo de Previdência

A FUSAN é a instituição de previdência social complementar dos funcionários, FUSAN/PREV. Participar ou não do Fusan/Prev é um escolha livre de cada funcionários.

A única ligação de ambas, é que são instituições voltadas aos funcionários da Sanepar que cobram taxas administrativas. Aliás, este tem sido motivo de reclamação entre os funcionários, pois o valor pago nas referidas taxas são altos e os reajustes não acompanham o reajuste salarial, sempre se mantém acima.

No ano passado, o reajuste do plano de saúde foi de 7,32%, enquanto que o salário aumentou %. Inclusive este foi um dos argumentos que usamos na negociação do Acordo Coletivo de Trabalho passado. Mas ao questionarmos o presidente da Sanepar, Stênio Jacob, quanto ao alto custo do Plano, a resposta foi enfática: "quem não estiver contente, que procure o SUS (Sistema Único de Saúde)".

O valor pago para cobrir gastos com o Plano de Saúde chega a comprometer 25% dos vencimentos de uma parcela significativa dos trabalhadores. Então a 'dica' dada por Stênio no ano passado quanto a usar o SUS, já vem sendo praticada.

Aderir ao plano previdenciário da Fusan pode parecer um bom investimento, mas se analisado a fundo, o investimento pode sair mais caro do que compensatório. Trocando em miúdos, o Fusan/Prev é uma poupança a longo prazo, que cobra uma taxa de manutenção mensal de no mínimo R\$3,28, com rendimento mensal calculado em cima da rentabilidade da Fusan. Outro fator que complica é o fato de que o ao aderir o plano o valor só pode ser retirado ao rescindir o contrato de trabalho com a Sanepar.

Contudo, conclui-se que a qualidade de vida do trabalhador pode ser uma conta alta e uma grande dor de cabeça.

## Luta dos trabalhadores e de lideranças políticas resultou em Lei para todas as Estatais.

A bandeira da igualdade na distribuição dos lucros, empunhada pelo SAEMAC à cerca de 10 anos, está para ser fixada. Falta apenas a sanção do governador Orlando Pessuti para se tornar Lei e assim, a distribuição dos Lucros em todas as Estatais acontecerá de forma linear.

Durante todos esses anos em busca desta conquista, o sanepariano, juntamente com este Sindicato, contou com o apoio imensurável de algumas lideranças políticas. Merece destaque, agradecimentos e cumprimentos os Deputados: Péricles de Mello, Elton Welton e Luis Claudio Romanelli que compreenderam o objetivo por nós proposto, levando o então governador Roberto Requião a assinar um decreto nº6453.

### Assembléia muda divisão de lucros

*Os deputados estaduais aprovaram nesta segunda - feira (24/05), em 2ª votação, o Projeto de Lei 118/2010, que determina a divisão igualitária do lucro e resultados das empresas estatais. O projeto, enviado para o Legislativo em março deste ano pelo ex-governador Roberto Requião, segue agora para sanção do governador Orlando Pessuti. "O projeto acaba com a lógica de gratificações por extrato, baseadas na faixa salarial. Agora a divisão será de forma isonômica e cada empregado vai receber a mesma quantia", disse o deputado Luiz Carlos Romanelli (PMDB), líder do governo na Assembléia e relator da proposta na Comissão de Constituição e Justiça. (fonte: Gazeta do Povo)*

O decreto tomou proporções ainda maiores, se tornando projeto de Lei 118/2010 e sendo estendido para todas as Estatais. Nesta segunda-feira (24/05), aconteceu a 2ª votação, que resultou na aprovação pelos Deputados Estaduais.

Para nós, é mais do que justo que os lucros sejam distribuídos de forma Linear. É também motivo de orgulho.

Podemos afirmar com convicção, que nossa luta não foi em vão, provando ser possível atingir metas, com democracia e justiça social.

Não cessaremos de agradecer todos os que colaboraram para este resultado que é mérito de esforço conjunto e de suma importância para a classe trabalhadora.

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Trabalhadores na Captação, Purificação, Tratamento e Distribuição de Água e, Captação, Tratamento e Serviços de Esgoto e Meio Ambiente de Cascavel e Regiões Oeste e Sudoeste do Paraná – SAEMAC, CONVOCA todos os trabalhadores, empregados da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, representados pelo respectivo Sindicato, para comparecer às Sessões da Assembléia Geral Extraordinária da Categoria, que ficarão abertas quantas forem necessárias até a assinatura do ACT 2010/2011, a serem realizadas nas datas, horários e locais, conforme quadro abaixo:

**ORDEM DO DIA**

- 1 – Deliberar sobre a atitude que os trabalhadores tomarão face a morosidade da empresa em apresentar proposta para renovação do ACT, levando-se em conta que o prazo expirou em 28/02/2010.
- 2 – Apreciar e deliberar sobre proposta caso seja oficializado pela empresa.

| <b>DATA</b> | <b>CIDADE</b>            | <b>HORÁRIOS</b> | <b>LOCAL</b>                         |
|-------------|--------------------------|-----------------|--------------------------------------|
| 07/06/2010  | Ponta Grossa             | 07:30 – 08:00   | Dependências da Empresa              |
| 07/06/2010  | Prudentópolis            | 11:00 – 11:30   | Dependências da Empresa              |
| 07/06/2010  | Irati                    | 13:00 – 13:30   | Dependências da Empresa              |
| 07/06/2010  | Palmeira                 | 17:00 – 17:30   | Dependências da Empresa              |
| 07/06/2010  | Telêmaco Borba           | 07:30 – 08:00   | Dependências da Empresa              |
| 07/06/2010  | Piraí do Sul             | 13:00 – 13:30   | Dependências da Empresa              |
| 07/06/2010  | Castro                   | 17:00 – 17:30   | Dependências da Empresa              |
| 07/06/2010  | Curitiba - Bacacheri     | 07:30 – 08:00   | Dependências da Empresa              |
| 07/06/2010  | Curitiba - Mercês        | 11:00 – 11:30   | Dependências da Empresa              |
| 07/06/2010  | Colombo                  | 13:00 – 13:30   | Dependências da Empresa              |
| 07/06/2010  | Almirante Tamandaré      | 17:00 – 17:30   | Dependências da Empresa              |
| 07/06/2010  | Guarapuava               | 07:30 – 08:00   | Associação dos Empregados da Sanepar |
| 07/06/2010  | Pinhão                   | 13:00 – 13:30   | Dependências da Empresa              |
| 07/06/2010  | Candói                   | 17:00 – 17:30   | Dependências da Empresa              |
| 07/06/2010  | Quedas do Iguaçu         | 17:00 – 17:30   | Dependências da Empresa              |
| 07/06/2010  | Toledo                   | 07:30 – 08:00   | Dependências da Empresa              |
| 07/06/2010  | Guaíra                   | 13:00 – 13:30   | Dependências da Empresa              |
| 07/06/2010  | Assis Chateaubriand      | 17:00 – 17:30   | Dependências da Empresa              |
| 07/06/2010  | Foz do Iguaçu            | 07:30 – 08:00   | Dependências da Empresa              |
| 07/06/2010  | Matelândia               | 13:00 – 13:30   | Dependências da Empresa              |
| 07/06/2010  | Medianeira               | 17:00 – 17:30   | Dependências da Empresa              |
| 07/06/2010  | Cascavel                 | 07:30 – 08:00   | Sede Sanepar – Rua São Paulo, 1060   |
| 07/06/2010  | Guaraniaçu               | 13:00 – 13:30   | Dependências da Empresa              |
| 08/06/2010  | Curitiba - Portão        | 07:30 – 08:00   | Dependências da Empresa              |
| 08/06/2010  | Araucária                | 13:00 – 13:30   | Dependências da Empresa              |
| 08/06/2010  | Fazenda Rio Grande       | 17:00 – 17:30   | Dependências da Empresa              |
| 08/06/2010  | Curitiba - Pinheirinho   | 11:00 – 11:30   | Dependências da Empresa              |
| 08/06/2010  | Pitanga                  | 13:00 – 13:30   | Dependências da Empresa              |
| 08/06/2010  | Laranjeiras do Sul       | 17:00 – 17:30   | Dependências da Empresa              |
| 08/06/2010  | Capitão Leônidas Marques | 13:00 – 13:30   | Dependências da Empresa              |
| 08/06/2010  | Capanema                 | 17:00 – 17:30   | Dependências da Empresa              |
| 09/06/2010  | Curitiba - TARUMÃ        | 07:30 – 08:00   | Dependências da Empresa              |
| 09/06/2010  | São José dos Pinhais     | 17:00 – 17:30   | Dependências da Empresa              |
| 09/06/2010  | Francisco Beltrão        | 07:30 – 08:00   | Dependências da Empresa              |
| 09/06/2010  | Dois Vizinhos            | 13:00 – 13:30   | Dependências da Empresa              |
| 09/06/2010  | Piraquara                | 13:00 – 13:30   | Dependências da Empresa              |
| 10/06/2010  | Campo Largo              | 17:00 – 17:30   | Dependências da Empresa              |
| 10/06/2010  | Curitiba - USAT          | 13:00 – 13:30   | Dependências da Empresa              |
| 10/06/2010  | Pato Branco              | 07:30 – 08:00   | Dependências da Empresa              |
| 10/06/2010  | Coronel Vivida           | 13:00 – 13:30   | Dependências da Empresa              |
| 11/06/2010  | USFA                     | 07:30 – 08:00   | Dependências da Empresa              |
| 11/06/2010  | Curitiba - USMA          | 13:00 – 13:30   | Dependências da Empresa              |
| 11/06/2010  | Sede – Sanepar Curitiba  | 16:00 – 16:30   | Dependências da Empresa              |
| 14/06/2010  | Matinhos                 | 07:30 – 08:00   | Dependências da Empresa              |
| 14/06/2010  | Guaratuba                | 13:00 – 13:30   | Dependências da Empresa              |
| 15/06/2010  | Rio Negro                | 17:00 – 17:30   | Dependências da Empresa              |
| 15/06/2010  | São Mateus do Sul        | 13:00 – 13:30   | Dependências da Empresa              |
| 15/06/2010  | Lapa                     | 07:30 – 08:00   | Dependências da Empresa              |

Este Edital também está disponível no site: [www.saemac.com.br](http://www.saemac.com.br)

**Integração da Insalubridade nas Horas Extras pagas**  
 Ação: 08445-2006-028-09-40-2

### Novamente, ganho de causa aos trabalhadores!

O Tribunal Superior do Trabalho negou provimento ao agravo de instrumento interposto pela Sanepar na ação da Integração da Insalubridade nas Horas Extras pagas. Esta ação foi ajuizada em 2006 e desde a primeira instância, o judiciário tem dado ganho de causa aos trabalhadores.

A Sanepar perdeu esta ação na Vara do Trabalho. Apresentou recurso junto ao Tribunal do Trabalho, recurso que teve o provimento negado e ainda assim não desistiu.

A ação foi parar no Tribunal Superior do Trabalho mediante interposição de Agravo de Instrumento que também teve o seguimento negado pela mais alta corte trabalhista.

A Sanepar interpôs embargo de declaração procurando esclarecer ponto obscuro da decisão, embargos que se encontra na mesa do Relator para julgamento.

Com relação a esta ação, o Saemac realizou reuniões por toda base territorial para recolher a documentação necessária. Os documentos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do SAEMAC que aguarda decisões judiciais para tomar as medidas cabíveis.



## PLANO DE GESTÃO POR COMPETÊNCIA ASCENSÃO VERTICAL

Após a implantação do “Plano de Gestão por Competência” ocorreram algumas irregularidades de ordem prática e que trouxeram prejuízos aos trabalhadores da Sanepar.

Ocorre que, a Sanepar não vem respeitando o disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 461 da CLT, bem como no art. 13 do “Plano de Gestão por Competência”.

Isso porque, a Sanepar engessa os salários dos trabalhadores de seu quadro funcional, quando estes atingem a faixa representada pela letra “L” de qualquer dos níveis previsto na tabela salarial 1 do sistema de gestão por competência.

Com efeito, o trabalhador ao atingir a escala “L” dos níveis do plano de gestão por competência deixa de ter sua ascensão na linha vertical do respectivo plano de carreira.

Ou seja, o trabalhador não ascende ao nível imediatamente subsequente ao que estava enquadrado.

Exemplificando: o trabalhador estando na letra “L” de qualquer dos níveis do “Plano de Gestão por Competência”, mesmo sendo avaliado não ascende ao nível subsequente e, por consequência, não tem o enquadramento salarial correspondente.

Em outras palavras, o trabalhador é avaliado em condições de receber os “steps” 1 para ascensão salarial (preenche o requisito II do artigo 13 do PCCS), mas deixa-os de receber por ato unilateral da empresa.

Logo, a justificativa da Sanepar de que não há vagas no nível subsequente ou que não há disponibilidade orçamentária autorizada pelo Conselho Administrativo, não merece razão.

Certamente, pois desde a implantação do plano de cargos e salários já se aposentaram centenas de trabalhadores que estavam enquadrados nos níveis “4” e “5”, o que justifica a existência de vagas. Além disso, a deliberação pela Diretoria quanto à ascensão vertical fica ao inteiro arbítrio da Sanepar, já que depende de ato unilateral desta, denotando uma condição puramente potestativa.

Em resumo, quando o trabalhador se aposenta ou é demitido, estando ele no nível “5” da tabela, a Sanepar automaticamente elimina a respectiva vaga, contratando novo funcionário para ocupar o cargo, porém, no nível “1”.

Agindo assim, a Sanepar “congela” a verticalização do “Plano de Gestão por Competência”, trazendo sérios prejuízos

a aqueles funcionários que tem expectativa de ascender na carreira.

Diante disso, outra não é a conclusão senão a de que o procedimento correto é fazer com que os trabalhadores progridam na tabela de níveis e “steps” do plano de carreira, ou seja, aposentando-se algum trabalhador no nível “5”, os demais ascendem aos níveis subsequentes: aquele no nível “1” para o nível “2”, do nível “2” para o nível “3”, e assim sucessivamente.

Assim, face a todos esses fatos o Saemac através de sua assessoria jurídica busca judicialmente, através do processo nº 07784-2009-003-09-00-3, que tramita perante a 3ª vara do Trabalho de Curitiba, corrigir as irregularidades apontadas.

### II. DOS PEDIDOS DA AÇÃO PROPOSTA

Que a Sanepar seja obrigada a conceder ascensão vertical aos trabalhadores de seu quadro funcional, quando estes preencherem os requisitos do caput artigo 13 do “Sistema de Gestão por Competência”, bem como dos §§ 2º e 3º do art. 461 da CLT, os quais prevêm a ascensão vertical por antiguidade e merecimento;

Que a Sanepar seja obrigada a pagar a reposição salarial de todos os funcionários que foram avaliados, mas que deixaram de receber os avanços salariais (steps) em decorrência de estarem paralisados na faixa “J” e “L” da tabela do “Sistema de Gestão por Competência”;

Que a Sanepar seja compelida, ex officio, a promover a ascensão vertical de todos os funcionários que estiverem na faixa “L” da tabela do “Sistema de Gestão por Competência”, imediatamente em níveis inferiores daqueles que se desligaram da empresa por qualquer que seja o motivo da ruptura do contrato de trabalho;

Que a Sanepar seja obrigada a adequar o piso salarial inicial de carreira na faixa “A” da tabela do “Plano de Gestão por Competência”, mantendo-se a mesma proporcionalidade de valores e percentuais para as demais faixas da respectiva tabela;

Que seja declarada a nulidade dos parágrafos 1º e 2º do artigo 13 do “Sistema de Gestão por Competência”, por estarem em desacordo com os parágrafos 2º e 3º do artigo 461 da CLT;

Que a Sanepar seja obrigada a se abster de alterar os limites de pontuação para obtenção de avanço salarial (step), com fulcro no artigo 461 e seguintes do Código de Processo Civil;

Dr. Maykon Jorge  
 Assessoria Jurídica - SAEMAC

## DESAPOSENTAÇÃO PERSPECTIVA DE MELHOR APOSENTADORIA.

A aposentadoria é direito adquirido do segurado, inalienável e de caráter alimentar, de modo que completos os 35 (trinta e cinco) anos de serviço e/ou contribuição, ou atingida a idade mínima para, mais o tempo de carência necessário, o estado tem a obrigação de conceder o benefício.

Não obstante o segurado que fora aposentado por tempo de serviço e/ou contribuição ou por idade, e em casos específicos de aposentadoria especial, poderá permanecer ativo no mercado de trabalho, e uma vez exercendo atividade lucrativa, obrigatoriamente, deve verter contribuições à previdência social.

Ocorre no entanto, que a aposentadoria concedida nem sempre é benéfica ao trabalhador, pois não substitui de fato o salário percebido em atividade.

Pelo fato de o aposentado continuar ativo e contribuindo mensalmente com a previdência, surge então a possibilidade de refazer os cálculos para concessão de aposentadoria, utilizando-se dos períodos anteriores e posteriores ao benefício. Poderá, assim, perceber uma renda maior.

É neste contexto que surge o fenômeno da desaposentação, sendo esta o ato de desfazimento da aposentadoria por vontade do titular, para fins de aproveitamento do tempo de filiação em contagem para nova aposentadoria, no mesmo ou em outro regime previdenciário.

Sendo assim é possível que o aposentado que ainda continue ativo possa auferir melhor aposentadoria, pois que pode-se considerar a aposentadoria como direito patrimonial disponível, renunciável, devendo-se observar ainda, o bem estar social do aposentado.

Não há vedação legal à desaposentação. Tanto que a Constituição Federal de 1988, permite o cômputo do tempo de serviço relativo a um Regime, para fins de aposentadoria junto a outro Regime.

O Superior Tribunal de Justiça, tem se posicionado no sentido de que é possível a desaposentação, pois que busca o fim de uma aposentadoria e o conseqüente início de outra, e não a cumulação de benefícios.

De tal sorte, a desaposentação visa melhoria dos valores percebidos pelo aposentado ativo, reaproveitando período de contribuição pretérito à aposentadoria para concessão de benefício mais vantajoso. Uma vez que o segurado continua vertendo contribuições após a obtenção do benefício não se pode vedar a sua revisão.

Com base no bem-estar do segurado, também não se pode negar a existência da desaposentação, pois não se está buscando o desfazimento puro e simples de seu benefício, mas, sim, a obtenção de nova prestação, mais vantajosa, caracterizando-se, assim, o verdadeiro conceito da desaposentação.

Dr. Márcia Fernanda Joahn  
Assessoria Jurídica/ Previdenciária Saemac

Os Saneparianos, além da assessoria trabalhista, já prestada pelo Saemac, podem agora, usufruir da assessoria previdenciária em Cascavel e região, devendo, para tanto, entrar em contato com o Sindicato.

**0800 - 600 5161**

Ação Coletiva - 02128-2006-071-09-00-0  
Insalubridade Almojarifado USMA-Cascavel

### Mais uma ação ganha!

A ação da Insalubridade no Almojarifado da USMA-Cascavel foi ajuizada em 2006. Os funcionários da Unidade não recebiam insalubridade e procuraram o Sindicato para interferir na questão. O SAEMAC, enquanto defensor de seus representados, buscou garantir os direitos destes trabalhadores

No mês de maio/2010, o juiz deu o veredicto final, resultando em **GANHO DE CAUSA AOS TRABALHADORES.**

O repasse dessa indenização já está disponível aos funcionários envolvidos nesse processo. Estes deverão procurar o Sindicato para receber o que lhes é por direito.

**Confira a íntegra dos Parecer Jurídicos na Página do Sindicato. [www.saemac.com.br/pareceres](http://www.saemac.com.br/pareceres)**

### Conta - Salário

*“A conta-salário é destinada exclusivamente para recebimentos de salários e aposentadoria. O trabalhador correntista não vai pagar taxas nem tributos. Esse tipo de conta foi criada para dar ao trabalhador o direito de escolher o banco de sua preferência, entretanto a maioria dos empregados desconhece essa lei.”*

Desde 2006 o SAEMAC busca judicialmente, através da ação nº 00498-2006-655-09-00-2 a adequação das contas-salários dos trabalhadores que foram arbitrariamente obrigados a migrarem suas contas para a Caixa Econômica Federal.

### LESÕES E ACIDENTES ORIUNDOS DO TRABALHO – O QUE FAZER?

*“Muitos trabalhadores estão expostos a riscos ocupacionais, o que podem resultar em lesões tanto por esforço quanto por acidentes de trabalho.*

*Em postos de trabalho que demandam força física extrema, ou que exijam o cumprimento atividades repetitivas e maçantes, sem que sejam respeitados os tempos de descanso, é muito comum o surgimento de doenças ocupacionais, as quais interferem diretamente na vida profissional e pessoal dos obreiros.”*

Caro Associado, você tem alguma dúvida Jurídica - trabalhista?

Agora você pode usufruir da página do Sindicato para enviar suas questões jurídicas.

Para utilizar é simples, basta acessar o site ([www.saemac.com.br](http://www.saemac.com.br)), clicar no link

‘Dúvidas Jurídicas’ e enviar sua questão.

A resposta Jurídica, é divulgada no mesmo link, juntamente com a pergunta, porém o nome do Associado não é divulgado.

### Prestação de Contas - Credisanepar

**Auditoria & Consultoria**  
**CSS**  
Auditores Independentes

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Ilmos. Srs.  
Membros da Diretoria, Conselheiros e Associados da  
**CREDISANEPAR - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Sanepar**  
Cascavel - Paraná

(1) Examinamos o Balanço Patrimonial da **CREDISANEPAR - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Sanepar** levantado em 31 de dezembro de 2009, as respectivas demonstrações de sobras ou perdas e dos seus fluxos de caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

(2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicadas no Brasil e compreendem: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Cooperativa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Cooperativa bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

(3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo primeiro representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **CREDISANEPAR - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Sanepar** em 31 de dezembro de 2009, as demonstrações de sobras e perdas de suas operações e os seus fluxos de caixa, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

(4) Conforme mencionado na nota explicativa 03, as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. A cooperativa iniciou as adequações na elaboração do balanço patrimonial e das demonstrações financeiras a partir do exercício de 2009. As modificações introduzidas pela legislação caracterizam-se como mudança de prática contábil, conforme facultado pelo Pronunciamento Contábil - CPC 13. - Adoção inicial da Lei 11.638/2007 e 11.941/2009.

(5) As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2008 foram por nós auditadas, com emissão de parecer datado de 13 de fevereiro de 2009, com ressalva e os saldos relativos às demonstrações contábeis do exercício de 2008 foram reclassificados para permitir a comparabilidade, atendendo ao padrão na apresentação.

Cascavel - PR, 05 de março de 2010.

Adilson Gasparim  
CRC-PR Nº 038.192/O-0  
Contador Responsável

CSS Auditores Independentes  
CRC-PR Nº 005.689/O-5

Rua 7 de Setembro, 3034 - 1º andar - sala 13 - Fone /Fax (45) 3222-2233  
www.cssauditores.com.br - CEP 85801-140 - Cascavel - Paraná

**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA**  
**31.12.2009**

Instituição: COOP. DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNC DA SANEPAR- CREDISANEPAR  
Endereço: RUA MOBILAL, 464 JD. MARIA LUIZA - CASCAVEL -PR - CNPJ: 03.165.497/0001-96

| DESCRIÇÃO   | ANO/2009          | ANO/2008          |
|---|-------------------|-------------------|
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>   |                   |                   |
| Juros e comissões recebidas   | 158.551,34        | 174.280,80        |
| Juros Pagos   |                   | -                 |
| Recuperação de empréstimos baixados p/prejuízo  | 14.236,77         | 13.551,74         |
| Pagamentos a empregados e fornecedores  | (154.796,02)      | (138.749,28)      |
| Recursos de curto prazo   |                   |                   |
| Depósitos compulsórios  |                   | -                 |
| Adiantamentos a clientes  | (85,43)           | (179,93)          |
| Aumento líquido em contas a receber de cartões de crédito                                 |                   | -                 |
| Outros títulos negociáveis a curto prazo  |                   |                   |
| Depósitos de associados   | 94.865,32         | 174.969,97        |
| Certificados negociáveis de depósito  |                   |                   |
| Caixa líquido das atividades operacionais antes do Imposto de renda e contribuição Social |                   |                   |
| Imposto de renda e contribuição Social pagos  |                   |                   |
| <b>Caixa líquido das atividades operacionais</b>  | <b>112.771,98</b> | <b>223.873,30</b> |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>                                      |                   |                   |
| Venda de coligada ou controlada   |                   |                   |
| Dividendos recebidos  |                   |                   |
| Juros recebidos   |                   |                   |
| Produto da venda de títulos (não negociáveis)   |                   |                   |
| Compra de títulos (não negociáveis)   |                   |                   |
| Compra de ativo imobilizado   | (2.780,00)        | (1.620,00)        |
| <b>Caixa líquido das atividades de investimento</b>                                       | <b>(2.780,00)</b> | <b>(1.620,00)</b> |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                                     |                   |                   |
| Emissão de instrumento de dívida  |                   |                   |
| Emissão de ações preferenciais por coligada ou controlada                                 |                   |                   |
| Amortização de empréstimo a longo prazo   |                   |                   |
| Redução líquida em outros empréstimos   |                   |                   |
| Dividendos pagos  |                   |                   |
| <b>Caixa líquido das atividades de financiamento</b>                                      |                   |                   |
| <b>Efeitos da oscilação de câmbio sobre o caixa e equivalentes de caixa</b>               |                   |                   |
| <b>Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>                                   | <b>109.991,98</b> | <b>222.253,30</b> |
| <b>Caixa e equivalentes de caixa no início do período</b>                                 |                   |                   |
| <b>Caixa e equivalentes de caixa no fim do período</b>                                    | <b>109.991,98</b> | <b>222.253,30</b> |

DIR. PRESIDENTE: ANIBALDO KLAIS  
CPF: 408.211.709-10

DIR. FINANCEIRO: JUVELINO RABELO  
CPF: 302.836.129-91

DIR. ADMINISTRATIVO: VANESSA CARLA NUNES  
CPF: 040.166.899-10

CONTADOR(A): TEREZINHA DE F.M. MARIANO  
CPF: 492.663.309-49  
CRC: PR- 043740/O-8

**DEMONSTRAÇÃO DE SOBRAS OU PERDAS**  
**31.12.2009**

Instituição: COOP. DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNC DA SANEPAR- CREDISANEPAR  
Endereço: RUA MOBILAL, 464 JD. MARIA LUIZA - CASCAVEL -PR - CNPJ: 03.165.497/0001-96

| DESCRIÇÃO                                     | R\$ 2009          |               | R\$ 2008          |               |
|---|-------------------|---------------|-------------------|---------------|
|   | Reclassificado    | %             | Reclassificado    | %             |
| <b>Receitas da Intermediação Financeira</b>   | <b>118.860,87</b> | <b>100,00</b> | <b>119.635,85</b> | <b>100,00</b> |
| Operações de Crédito                          | 112.334,25        | 94,51         | 104.472,84        | 87,33         |
| Resultado Operacional com Títulos Mobiliários | 6.526,62          | 5,49          | 15.163,01         | 12,67         |
| <b>Despesas de Intermediação Financeira</b>   | <b>6.619,48</b>   | <b>5,57</b>   | <b>15.398,81</b>  | <b>12,87</b>  |
| (-) Operação de captação no mercado           | 6.619,48          | 5,57          | 15.398,81         | 12,87         |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>            | <b>112.241,39</b> | <b>94,43</b>  | <b>104.237,04</b> | <b>87,13</b>  |
| <b>Total das Despesas</b>                     | <b>148.176,54</b> | <b>124,66</b> | <b>123.350,47</b> | <b>103,16</b> |
| (-) Despesas com Pessoal                      | 35.805,08         | 30,12         | 30.420,41         | 25,43         |
| (-) Despesas Gerais Administrativas           | 80.411,18         | 67,65         | 53.848,49         | 45,01         |
| (-) Despesas Tributárias                      | 1.408,85          | 1,19          | 1.345,78          | 1,12          |
| (-) Outras Despesas Operacionais              | 30.551,43         | 25,70         | 37.736,79         | 31,54         |
| <b>Outras Receitas Operacionais</b>           | <b>53.927,24</b>  | <b>45,37</b>  | <b>68.196,69</b>  | <b>57,00</b>  |
| Receitas de Prestação de Serviços             | 1024,99           | 0,86          | 656,98            | 0,55          |
| Outras Receitas                               | 52902,25          | 44,51         | 67540,31          | 56,45         |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>         | <b>17.992,09</b>  | <b>15,14</b>  | <b>49.083,26</b>  | <b>41,03</b>  |
| <b>Destinações Legais e Estatutárias</b>      | <b>6.297,23</b>   | <b>5,30</b>   | <b>7.362,49</b>   | <b>6,15</b>   |
| (-) Reserva Legal 10%                         |                   | 0,00          | 4.908,33          | 4,10          |
| (-) Reserva Legal ano 2009 30%                | 5.397,63          | 4,54          |                   | 0,00          |
| (-) Fates                                     | 899,60            | 0,76          | 2.454,16          | 2,05          |
| <b>SOBRAS LÍQUIDAS A DISPOSIÇÃO DA A.G.O.</b> | <b>11.694,86</b>  | <b>9,84</b>   | <b>41.720,77</b>  | <b>34,87</b>  |

DIR. PRESIDENTE: ANIBALDO KLAIS  
CPF: 408.211.709-10

DIR. FINANCEIRO: JUVELINO RABELO  
CPF: 302.836.129-91

DIR. ADMINISTRATIVO: VANESSA CARLA NUNES  
CPF: 040.166.899-10

CONTADOR(A): TEREZINHA DE F.M. MARIANO  
CPF: 492.663.309-49  
CRC: PR- 043740/O-8

**RELATÓRIO DE BALANÇO PATRIMONIAL**  
**31.12.2009**

Instituição: COOP. DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNC DA SANEPAR- CREDISANEPAR  
Endereço: RUA MOBILAL, 464 JD. MARIA LUIZA - CASCAVEL -PR - CNPJ: 03.165.497/0001-96

| PASSIVO                                 | R\$ 2009          |               | R\$ 2008          |               |
|---|-------------------|---------------|-------------------|---------------|
|   | Reclassificado    | %             | Reclassificado    | %             |
| <b>PASSIVO</b>                          | <b>370.261,01</b> | <b>100,00</b> | <b>486.615,90</b> | <b>100,00</b> |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>               | <b>129.103,66</b> | <b>34,87</b>  | <b>216.949,17</b> | <b>46,38</b>  |
| Depósitos a Vista                       | 12.471,43         | 3,37          | 15.384,65         | 3,30          |
| Depósitos a Prazo                       | 82.393,89         | 22,25         | 159.585,32        | 34,27         |
| Impostos/Contrib. Sociais Prev a Pagar  | 79,34             | 0,02          | 365,83            | 0,08          |
| Obrigações Trabalhistas                 | 4.363,09          | 1,18          | 1.814,75          | 0,39          |
| Recursos em Trânsito de Terceiros       | 1.175,44          | 0,32          | 810,00            | 0,17          |
| Fornecedores                            | 0,00              | 0,00          | 1.863,38          | 0,40          |
| Obrigações Sociais/Estatutárias         | 6.538,10          | 1,77          | 7.609,34          | 1,63          |
| Provisão Custo Compensado               | 22.082,27         | 5,96          | 28.515,90         | 6,12          |
| <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>           | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>   |
| Capital a Restituir                     |                   | 0,00          |                   | 0,00          |
| Bancos c/Financiamento                  |                   | 0,00          |                   | 0,00          |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>               | <b>241.147,45</b> | <b>65,13</b>  | <b>249.666,73</b> | <b>53,62</b>  |
| Capital Social Integralizado            | 204.450,00        | 55,22         | 188.341,00        | 40,45         |
| Capital Social Subscrito                | 204.450,00        | 55,22         | 188.341,00        | 40,45         |
| (-) Capital a Integralizar              |                   | 0,00          |                   | 0,00          |
| <b>Reservas Estatutárias</b>            | <b>25.002,59</b>  | <b>6,75</b>   | <b>19.604,96</b>  | <b>4,21</b>   |
| Reserva Legal                           | 25.002,59         | 6,75          | 19.604,96         | 4,21          |
| <b>Sobras/Perdas a Disposição A.G.O</b> | <b>11.694,86</b>  | <b>3,16</b>   | <b>41.720,77</b>  | <b>8,96</b>   |
| Sobras a Disposição da A.G.O.           | 11.694,86         | 3,16          | 41.720,77         | 8,96          |

\* As notas explicativas da diretoria são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DIR. PRESIDENTE: ANIBALDO KLAIS  
CPF: 408.211.709-10

DIR. FINANCEIRO: JUVELINO RABELO  
CPF: 302.836.129-91

DIR. ADMINISTRATIVO: VANESSA CARLA NUNES  
CPF: 040.166.899-10

CONTADOR(A): TEREZINHA DE F.M. MARIANO  
CPF: 492.663.309-49  
CRC: PR- 043740/O-8